



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Educação solicita dispensa de licitação para formalização da contratação direta entre o Município de Major Gercino e a empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08982124/0001-76, sediada na Rua Juvenal Pereira, 53, Bairro Kobrasol, município de São José/SC, CEP 88.102.140, especializada em desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

A empresa se mostrou qualificada contendo em seu corpo técnico, profissionais devidamente qualificados, bem como, possui melhor preço e plano de execução do serviço.

A contratação direta da empresa deverá ser celebrada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal n. 8666/93.

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino - SC, 15 de agosto de 2019

**Maria Janete de Souza Haschel**  
**Secretária de Educação**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

**PROCESSO Nº 60 /2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº53/2019**

**Objeto:** Sistema de Gestão Educacional para todo o sistema Municipal de Educação, visando informatizar e agilizar o processo educacional nas unidades escolares, e auxiliar no processo de tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de referência apresentado em sua proposta.

**Base legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

**Empresa:** INTELLIBR SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08982124/0001-76, sediada na Rua Juvenal Pereira, 53, Bairro Kobrasol, município de São José/SC, CEP 88.102.140.

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que é de suma importância à contratação de uma empresa especializada em Sistema de Gestão Educacional, a Secretaria de Educação para manter seu trabalho organizado necessita de uma programação computadorizada em todo o sistema Municipal de Educação, visando informatizar e agilizar o processo educacional nas unidades escolares, e auxiliar no processo de tomada de decisões da Secretaria, atendendo assim, toda rede Municipal de ensino de Major Gercino/SC.

Ao caso, aplica-se a hipótese preconizada no art.24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**Artigo 24". É dispensável a licitação (...)**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (...)

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A Escolha recaiu sobre a referida Empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08982124/0001-76, sediada na Rua Juvenal Pereira, 53, Bairro Kobrasol, município de São José/SC, CEP 88.102.140, eis que mostrou qualificada a realização do serviço, bem como, possuir o melhor preço.

Dessa forma, atende as condições de preço e qualificação técnica necessárias para atender aos interesses da secretaria de educação, conforme o termo de referência apresentado em sua proposta.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é baseado no Orçamento proposto pela empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA, tendo um investimento de R\$ 3.269,40 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) a ser pago em 1 (uma) parcela com vencimento no mês de outubro/2019.

Os outros dois orçamentos se mostram superiores.

As despesas decorrentes neste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão pela dotações nº 21,31 e 32/2019 –aplicação direta.

**DO PRAZO CONTRATUAL**

A presente contratação terá vigência a contar de sua assinatura até a execução do objeto, durante o período 2019/2020.

**DO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL**

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Secretária de Educação Maria Janete de Souza Haschel, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento o Diretor de Compras, Contratos e Licitações, o senhor Ernande Stolarczk.

Major Gercino/SC, 16 de agosto de 2019

**Maria Janete de Souza Haschel**  
**Secretária de Educação**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

**DECLARAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 53/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Gercino, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 60/2019, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo assim, o Município de Major Gercino, por meio da Comissão Permanente de Licitação, com fundamentos nos artigos supracitados da Lei nº 8.666/93, ratifica, estando a disposição que por ventura se fizerem necessárias.

Major Gercino/SC, 16 de agosto de 2019

Sandro Morete Elias  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Paulo Gilberto Herartt  
Membro da Comissão

Heitor Paulo Prim  
Membro da Comissão



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

**PROCESSO Nº 60/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 53/2019**

**DECISÃO**

Trata-se de Dispensa de Licitação para contratação direta que tem por objeto Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, tendo como objeto, Sistema de Gestão Educacional para toda a rede Municipal de Educação, visando informatizar e agilizar o processo educacional nas unidades escolares, e auxiliar no processo de tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de referência apresentado em sua proposta, atendendo assim, toda rede Municipal de ensino de Major Gercino/SC.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido processo administrativo licitatório/dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Assim, visando obtermos um bom desempenho da Secretaria de Educação do Município de Major Gercino, é definido que a empresa INTELLIBR SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08982124/0001-76, sediada na Rua Juvenal Pereira, 53, Bairro Kobrasol, município de São José/SC, CEP 88.102.140, atende às necessidades precípuas da Administração, a contratação direta poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Major Gercino - SC, 16 de agosto de 2019.

**Valmor Pedro Kamers**  
**Prefeito Municipal**